



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Conselho Diretor

DELIBERAÇÃO INTERNA/CODIR Nº 63 DE 03 DE ABRIL DE 2025

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais, contratuais e regimentais, considerando a 4ª Reunião Interna Ordinária, realizada em 03 de abril de 2025,

CONSIDERANDO que o Conselho-Diretor expediu o Of.AGETRANSP/PRESI Nº101/2025 (97936390) nos autos do SEI-140001/013757/2022, declinando a oportunidade de se manifestar sobre o Termo Aditivo das Linhas 1, 2 e 4, em razão do exíguo prazo para avaliação dos estudos que embasaram o novo negócio jurídico firmado pelo Poder Concedente e as Concessionárias, oriundo do Termo de Ajustamento de Conduta decorrente do Processo TCE/RJ nº 104.718-4/2024;

CONSIDERANDO que o TERMO DE ACORDO proposto foi negociado pelo ESTADO DO RIO DE JANEIRO e as CONCESSIONÁRIAS, conforme estipulam os itens 2.1.6 e 2.1.7 do referido Termo de Ajustamento de Conduta, lastreado nos documentos apresentados no SEI-140001/013757/2022, dependendo apenas da ANUÊNCIA da AGETRANSP,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do SEI-100001/000528/2025 em que a d. Procuradoria Geral do Estado apresenta uma avaliação sobre os riscos jurídicos envolvidos nos processos judiciais que a AGETRANSP é parte;

CONSIDERANDO as manifestações constantes da CI AGETRANSP/CD-ML Nº103 (97929700), CI AGETRANSP/CD-AK Nº62 (97936258), CI AGETRANSP/CD-VL Nº064 (97938034), CI AGETRANSP/CD-FM Nº53 (97938086) e CI AGETRANSP/CD-CB Nº57 (97937643), no bojo do SEI-100003/001177/2024

RESOLVE o Conselho-Diretor, por maioria, consignando o posicionamento do Conselheiro Fernando Moraes contrário a minuta proposta e as ressalvas apresentadas pelo Conselheiro Charles Batista, acolher a minuta apresentada pelo ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com o objetivo de atender os itens 2.1.6 e 2.1.7 do Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Processo TCE/RJ nº 104.718-4/2024, de modo a viabilizar a assinatura do Termo Aditivo para Unificação das Linhas 1, 2 e 4 do serviço metroviário, agendado para o dia 10 de abril de 2025.

Charles Batista
Conselheiro

Fernando Moraes
Conselheiro

Vicente Loureiro
Conselheiro

Murilo Leal
Conselheiro

Adolpho Konder
Conselheiro-Presidente

Rio de Janeiro, 09 abril de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Konder, Conselheiro Presidente**, em 09/04/2025, às 23:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Provençano dos Reis Leal, Conselheiro**, em 10/04/2025, às 07:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente de Paula Loureiro, Conselheiro**, em 10/04/2025, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Fernando Moraes Alves, Conselheiro**, em 10/04/2025, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Charles Batista da Silva, Conselheiro**, em 10/04/2025, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **97937749** e o código CRC **DB8F2C57**.

Referência: Processo nº SEI-100003/001177/2024

SEI nº 97937749

Av. Presidente Vargas, 1100, 12º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-002
Telefone: 2332-5447 - www.agetransp.rj.gov.br

RIO LTDA - AI 856269; SEI-100005/005841/2024 - EMPRESA DE TRANSPORTES FLORES LTDA - AI 831253; SEI-100005/005837/2024 - EXPRESSO REAL RIO LTDA - AI 856256; SEI-100005/005604/2024 - EVANIL TRANSPORTES E TURISMO LTDA - AI 834461; SEI-100005/005603/2024 - EVANIL TRANSPORTES E TURISMO LTDA - AI 834464; SEI-100005/005819/2024 - VIAÇÃO TERESÓPOLIS E TURISMO LTDA - AI 831250; SEI-100005/005816/2024 - VIAÇÃO TERESÓPOLIS E TURISMO LTDA - AI 831246; SEI-100005/005602/2024 - EVANIL TRANSPORTES E TURISMO LTDA - AI 834462. Nada mais havendo a tratar, está encerrada a 01ª reunião da COMISJUR.

ATA DA 02ª REUNIÃO REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2024.
RECURSOS CONHECIDOS E INDEFERIDOS: SEI-100005/008817/2024 - FAZENI TRANSPORTES E TURISMO LTDA - AI 851224; SEI-100005/008864/2024 - TRANSPORTE MAGELI LTDA - AI 856383; SEI-100005/009468/2024 - VALTAIR DA CONCEIÇÃO OKI - AI 846523; SEI-100005/008868/2024 - COSTA VERDE TRANSPORTES LTDA - AI 831808; SEI-100005/009631/2024 - ROGÉRIO AZEVEDO DE ALMEIDA - AI 832649; SEI-100005/006975/2024 - VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S.A.; SEI-100005/009023/2024 - TRANSPORTE E TURISMO MACHADO LTDA - AI 856370; SEI-100005/009531/2024 - KÁTIA FERNANDES LOURENÇO - AI 832942; SEI-100005/009103/2024 - AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA - AI 851605; SEI-100005/008666/2024 - VIAÇÃO NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA - AI 858102; SEI-100005/008735/2024 - CAVALCANTI CIA LTDA - AI 838845; SEI-100005/008865/2024 - EMPRESA DE TRANSPORTES FLORES LTDA - AI 858101; SEI-100005/008860/2024 - TRANSPORTE MAGELI LTDA - AI 858111; SEI-100005/008741/2024 - TB TRANSPORTES BLANCO LTDA EPP - AI 839256; SEI-100005/008665/2024 - AUTO VIAÇÃO VERA CRUZ LTDA - AI 856353; SEI-100005/009104/2024 - AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA - AI 856381; SEI-100005/009191/2024 - MASTER TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - AI 838847; SEI-100005/009194/2024 - MASTER TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - AI 842818; SEI-100005/009193/2024 - MASTER TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - AI 838848; SEI-100005/008745/2024 - AI 848620; Nada mais havendo a tratar, está encerrada a 02ª reunião da COMISJUR.

ATA DA 03ª REUNIÃO REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2025.
RECURSOS CONHECIDOS E INDEFERIDOS: SEI-100005/008752/2024 - TREL - TRANSTURISMO REI LTDA - AI 832932; SEI-100005/008758/2024 - VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA - AI 858110; SEI-100005/008863/2024 - EXPRESSO REAL RIO LTDA - AI 858112; SEI-100005/008747/2024 - TRANSPORTES UNICA PETRÓPOLIS LTDA - AI 512515; SEI-100005/008749/2024 - TRANSPORTES UNICA PETRÓPOLIS LTDA - AI 512517; SEI-100005/008753/2024 - TREL - TRANSTURISMO REI LTDA - AI 842817; SEI-100005/013577/2023 - VIAÇÃO UNIÃO LTDA - AI 832811; SEI-100005/007747/2024 - VIAÇÃO ESTRELA S/A - AI 858087; SEI-100005/008750/2024 - TREL - TRANSTURISMO REI LTDA - AI 832930; SEI-100005/008744/2024 - TB TRANSPORTES BLANCO EIRELI - AI 848619; SEI-100005/008757/2024 - VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA - AI 834112; SEI-100005/008761/2024 - VIAÇÃO RESENDENSE INTERMUNICIPAL LTDA - AI 858115; SEI-100005/008742/2024 - TB TRANSPORTES BLANCO EIRELI - AI 842819; SEI-100005/008762/2024 - VIAÇÃO UNIÃO LTDA - AI 856360; SEI-100005/009488/2024 - WANDERSON MARINHO DE FIGUEIREDO - AI 856741; SEI-100005/009459/2024 - ANGELO HENRIQUE DE ARAUJO - AI 860427; SEI-100005/009470/2024 - CARLOS JAMES PAES MARINS - AI 856736; SEI-100005/009471/2024 - MARCO ANTONIO DE SANTANNA SILVA - AI 860426; SEI-100005/009603/2024 - ROGÉRIO AZEVEDO DE ALMEIDA - AI 832653; SEI-100005/009606/2024 - PEDRO ALVES SANTOS - AI 842816; SEI-100005/009632/2024 - PATRICIA DOS SANTOS MELLO - AI 860429. Nada mais havendo a tratar, está encerrada a 03ª reunião da COMISJUR.

ATA DA 04ª REUNIÃO REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2025.
RECURSOS NÃO CONHECIDOS: SEI-100005/010336/2024 - JULCI-MAR DA ENCARNAÇÃO SATURINO - AI 859863
RECURSOS CONHECIDOS E INDEFERIDOS: SEI-100005/009025/2024 - EVALDO NICODEMOS DE SOUZA - AI 856728; SEI-100005/009256/2024 - TRANSPORTES SANTO ANTONIO LTDA - AI 858118; SEI-100005/008731/2024 - AUTO VIAÇÃO SALINEIRA LTDA - AI 858108; SEI-100005/008737/2024 - CAVALCANTI CIA LTDA - AI 838846; SEI-100005/009026/2024 - CÍCERO SIQUEIRA FRANCO - AI 856725; SEI-100005/008971/2024 - VIAÇÃO VERA CRUZ S/A - AI 836450; EMPRESA BRASIL - TRANSPORTE E TURISMO LTDA - AI 856378; SEI-100005/008738/2024 - CAVALCANTI CIA LTDA - AI 847812; SEI-100005/008755/2024 - TREL - TRANSTURISMO REI LTDA - AI 856371; SEI-100005/008956/2024 - VIAÇÃO PENDOTIBA S/A - AI 834104; SEI-100005/008861/2024 - EXPRESSO REAL RIO LTDA - AI 856367; SEI-100005/010309/2024 - JOÃO CUERCI FILHO - AI 846534; SEI-100005/009195/2024 - EMPRESA DE TRANSPORTES LIMOUSINE CARIOCA S/A - AI 856377; SEI-100005/009190/2024 - MASTER TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - AI 834230; SEI-100005/009199/2024 - VIAÇÃO VILA RICA - AI 831270; SEI-100005/009196/2024 - LINAVE TRANSPORTES LTDA - AI 856380; SEI-100005/010152/2024 - JOSÉ AUGUSTO FERNANDES - AI 846533; SEI-100005/009422/2024 - VIAÇÃO UNIÃO LTDA - AI 834501; SEI-100005/009424/2024 - VIAÇÃO UNIÃO LTDA - AI 834502; SEI-100005/008732/2024 - EMPRESA BRASIL - TRANSPORTE E TURISMO LTDA - AI 856378; Nada mais havendo a tratar, está encerrada a 04ª reunião da COMISJUR.

ATA DA 05ª REUNIÃO REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2025.
RECURSOS CONHECIDOS E INDEFERIDOS: SEI-100005/005602/2024 - EVANIL TRANSPORTES E TURISMO LTDA; SEI-100005/005877/2024 - TRANSPORTES SANTO ANTÔNIO LTDA - AI 834073.
RECURSOS NÃO CONHECIDOS: SEI-100005/010505/2024 - SANDRO SANTOS FIGUEIREDO - AI 832955; SEI-100005/010415/2024 - ANTONIO MAGALHÃES NETO - AI 834509; SEI-100005/010502/2024 - SANDRO SANTOS FIGUEIREDO - AI 832954; SEI-100005/010502/2024 - SANDRO SANTOS FIGUEIREDO - AI 832954; SEI-100005/010467/2024 - EVALDO NICODEMOS DE SOUZA - AI 846539; SEI-100005/010297/2024 - NAILSON CARLOS DA SILVA VIEIRA - AI 859859; SEI-100005/010469/2024 - DENIS MOTA DA SILVA - AI 856704; SEI-100005/010311/2024 - JAMES GONÇALVES PIMENTA - AI 860423; SEI-100005/010308/2024 - JOSÉ ERNANDES MENDES RIBEIRO - AI 860420;
RECURSOS CONHECIDOS E INDEFERIDOS: SEI-100005/008730/2024 - AUTO VIAÇÃO ABC S/A - AI 858105; SEI-100005/009197/2024 - LINAVE TRANSPORTES LTDA - AI 858109; SEI-100005/008667/2024 - VIAÇÃO NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA - AI 858094; SEI-100005/008734/2024 - EMPRESA BRASIL - TRANSPORTE E TURISMO LTDA - AI 858113; SEI-100005/010516/2024 - JAMES GONÇALVES PIMENTA - AI 845480; SEI-100005/009688/2024 - ROMILDO ANTONIO ZUQUETO - AI 832943; SEI-100005/009687/2024 - ROMILDO ANTONIO ZUQUETO - AI 832944; SEI-100005/009200/2024 - VIAÇÃO VILA RICA - AI 839258; SEI-100005/009201/2024 - VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S.A - AI 856382; SEI-100005/008664/2024 - AUTO VIAÇÃO VERA CRUZ LTDA - AI 836434. Nada mais havendo a tratar, está encerrada a 05ª reunião da COMISJUR.

ATA DA 06ª REUNIÃO REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2025.
RECURSOS CONHECIDOS E INDEFERIDOS: SEI-100005/004573/2024 - VENUS TURISTICA LTDA - AI 847218;
RECURSOS CONHECIDOS E INDEFERIDOS: SEI-100005/005829/2024 - VIAÇÃO TERESÓPOLIS E TURISMO LTDA - AI 849415; SEI-100005/005824/2024 - VIAÇÃO TERESÓPOLIS E TURISMO LTDA - AI 832260; SEI-100005/007035/2024 - DANIEL RODRIGUES DE LUCENA - AI 856683; SEI-100005/006392/2024 - TB TRANSPORTES BLANCO LTDA-EPP - AI 842806; SEI-100005/007189/2024 - ROMILDO ANTONIO ZUQUETO - AI 856689; SEI-100005/006974/2024 - VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S.A - AI 841225; SEI-100005/006873/2024 - VIAÇÃO RESENDENSE IN-

TERMUNICIPAL LTDA - AI 856432; SEI-100005/006959/2024 - EMPRESA DE TRANSPORTES LIMOUSINE CARIOCA S/A - AI 856284; SEI-100005/005897/2024 - VIAÇÃO VILA RICA LTDA - AI 856262; SEI-100005/006976/2024 - VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S.A - AI 856303; SEI-100005/004157/2024 - EMPRESA DE TRANSPORTES FLORES LTDA - AI 836423; SEI-100005/009448/2024 - MARCELO DE SOUZA FRAGA - AI 846511; SEI-100005/006869/2024 - TRANSPORTES UNICA PETRÓPOLIS LTDA - AI 837208; SEI-100005/008760/2024 - VIAÇÃO RESENDENSE INTERMUNICIPAL LTDA - AI 858114; SEI-100005/012065/2023 - TREL - TRANSTURISMO REI LTDA - AI 801255; SEI-100005/008746/2024 - TB TRANSPORTES BLANCO EIRELI - AI 848621; SEI-100005/008759/2024 - VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA - AI 858106; SEI-100005/010313/2024 - PEDRO ALVES SANTOS - AI 849438; SEI-100005/007417/2024 - ANDRÉ LUIZ PACHU RIBEIRO - AI 834484; SEI-100005/007379/2024 - ALUISIO MAGALHÃES DOS SANTOS - AI 852132; Nada mais havendo a tratar, está encerrada a 06ª reunião da COMISJUR.

ATA DA 07ª REUNIÃO REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2025.
RECURSOS NÃO CONHECIDOS: SEI-100005/000201/2025 - JOSÉ CARLOS DOS SANTOS LIMA - AI 845482; SEI-100005/000072/2025 - RONALDO ALVES DE MELO - AI 845486; SEI-100005/010193/2024 - SILVESTRE APARECIDO TRINDADE SILVA - AI 841008; SEI-100005/000069/2025 - RÁPIDO MACAENSE LTDA - AI 840408; SEI-100005/000189/2025 - JOSÉ CARLOS DOS SANTOS LIMA - AI 856751; SEI-100005/000070/2025 - VIAÇÃO MAUÁ S.A - AI 862621;
RECURSOS CONHECIDOS E INDEFERIDOS: SEI-100005/009403/2024 - EMPRESA BRASIL - TRANSPORTE E TURISMO LTDA - AI 845805; SEI-100005/000093/2025 - MARCELO DE SOUZA FRAGA - AI 832957; SEI-100005/000041/2025 - WESLEY DA CONCEIÇÃO MOREIRA - AI 834510; VIAÇÃO VERA CRUZ S/A - AI 847815; SEI-100005/009697/2024 - VIAÇÃO VERA CRUZ S/A - AI 847815; SEI-100005/009695/2024 - VIAÇÃO VERA CRUZ S/A - AI 847814; SEI-100005/009421/2024 - VIAÇÃO UNIÃO LTDA - AI 834500; SEI-100005/005827/2024 - VIAÇÃO TERESÓPOLIS E TURISMO LTDA - AI 832261; SEI-100005/009515/2024 - LINAVE TRANSPORTES LTDA - AI 832275; SEI-100005/009416/2024 - VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA - AI 858124; SEI-100005/005817/2024 - VIAÇÃO TERESÓPOLIS E TURISMO LTDA - AI 831248; SEI-100005/009412/2024 - TREL - TRANSTURISMO REI LTDA - AI 834498; SEI-100005/009401/2024 - EMPRESA BRASIL - TRANSPORTE E TURISMO LTDA - AI 845806; SEI-100005/009417/2024 - VIAÇÃO TERESÓPOLIS E TURISMO LTDA - AI 831809. Nada mais havendo a tratar, está encerrada a 07ª reunião da COMISJUR.

ATA DA 08ª REUNIÃO REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2024.
RECURSOS NÃO CONHECIDOS: SEI-100005/000288/2025 - JORGE LUIZ DE OLIVEIRA THEODORO - AI 856744; SEI-100005/000495/2025 - FÁCIL TRANSPORTES E TURISMO LTDA - AI 836458; SEI-100005/000383/2025 - ALEXANDRE GONÇALVES DE ALMEIDA - AI 845484; SEI-100005/000065/2025 - VIAÇÃO MAUÁ S.A - AI 854409; SEI-100005/000437/2025 - STANLEY SILVA SANTOS - AI 834513;
RECURSOS CONHECIDOS E INDEFERIDOS: SEI-100005/009694/2024 - VIAÇÃO VERA CRUZ S/A - AI TLM510531; SEI-100005/009696/2024 - VIAÇÃO VERA CRUZ S/A - AI 833205; SEI-100005/009415/2024 - VIAÇÃO MAUÁ S/A - AI 858120; SEI-100005/000522/2025 - COESA TRANSPORTES LTDA - AI 862633; SEI-100005/000066/2025 - VIAÇÃO MAUÁ S/A - AI 854410; SEI-100005/000497/2025 - TRANSPORTES UNICA PETRÓPOLIS LTDA - AI 836457; SEI-100005/000496/2025 - FÁCIL TRANSPORTES E TURISMO LTDA - AI 836459; SEI-100005/000494/2025 - TB TRANSPORTES BLANCO LTDA - AI 848424; SEI-100005/000062/2025 - VIAÇÃO MAUÁ S.A - AI 854408; SEI-100005/009411/2024 - TREL - TRANSTURISMO REI LTDA - AI 834497; SEI-100005/009407/2024 - TRANSPORTADORA TINGUÁ LTDA - AI 858123; SEI-100005/009405/2024 - CAVALCANTI CIA LTDA - AI 847817; SEI-100005/009406/2024 - CAVALCANTI CIA LTDA - AI 848421; SEI-100005/009404/2024 - AI 847818; SEI-100005/009701/2024 - GARDEL TURISMO LTDA - AI 856400; SEI-100005/009698/2024 - COESA TRANSPORTES LTDA - AI 848632; SEI-100005/009699/2024 - VIAÇÃO PONTE COBERTA LTDA - AI 858117; SEI-100005/009420/2024 - VIAÇÃO TERESÓPOLIS E TURISMO LTDA - AI 854407; SEI-100005/009664/2024 - MASTER TRANSPORTES COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - AI 838851; SEI-100005/010209/2024 - TRANSPORTE E TURISMO MACHADO LTDA - AI 834496; SEI-100005/010210/2024 - TRANSPORTE E TURISMO MACHADO LTDA - AI 834499; SEI-100005/010210/2024 - TRANSPORTE E TURISMO MACHADO LTDA - AI 834499; LINAVE TRANSPORTES LTDA - AI 856442; SEI-100005/009692/2024 - VIAÇÃO VERA CRUZ S/A - AI 833204; SEI-100005/009692/2024 - VIAÇÃO VERA CRUZ S/A - AI 833204; SEI-100005/009880/2024 - EMPRESA DE TRANSPORTES LIMOUSINE CARIOCA S/A - AI 862607; SEI-100005/005895/2024 - LINAVE TRANSPORTES LTDA - AI 856265; Nada mais havendo a tratar, está encerrada a 08ª reunião da COMISJUR.

Id: 2640303

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO INTERNA AGETRANSP/CODIR Nº 63 DE 03 DE ABRIL DE 2025

DECISÃO - TERMO DE ACORDO COM OBJETIVO DE ATENDER AOS ITENS ITENS 2.1.6 E 2.1.7 DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO NOS AUTOS DO PROCESSO TCE/RJ Nº 104.718-4/2024.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais, contratuais e regimentais, considerando a 4ª Reunião Interna Ordinária, realizada em 03 de abril de 2025,

CONSIDERANDO:

- que o Conselho-Diretor expediu o Of.AGETRANSP/PRESI Nº101/2025 (97936390) nos autos do SEI-140001/013757/2022, decidindo a oportunidade de se manifestar sobre o Termo Aditivo das Linhas 1, 2 e 4, em razão do exíguo prazo para avaliação dos estudos que embasaram o novo negócio jurídico firmado pelo Poder Concedente e as Concessionárias, oriundo do Termo de Ajustamento de Conduta decorrente do Processo TCE/RJ nº 104.718-4/2024,

- que o TERMO DE ACORDO proposto foi negociado pelo ESTADO DO RIO DE JANEIRO e as CONCESSIONÁRIAS, conforme estipulam os itens 2.1.6 e 2.1.7 do referido Termo de Ajustamento de Conduta, lastreado nos documentos apresentados no SEI-140001/013757/2022, dependendo apenas da ANUÊNCIA da AGETRANSP,

- o que consta nos autos do SEI-100001/000528/2025 em que a d. Procuradoria Geral do Estado apresenta uma avaliação sobre os riscos jurídicos envolvidos nos processos judiciais que a AGETRANSP é parte,

- as manifestações constantes da CI AGETRANSP/CD-ML Nº103 (97929700), CI AGETRANSP/CD-AK Nº62 (97936258), CI AGETRANSP/CD-VL Nº064 (97938034), CI AGETRANSP/CD-FM Nº53 (97938086) e CI AGETRANSP/CD-CB Nº57 (97937643), no bojo do SEI-100003/001177/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho-Diretor, por maioria, consignando o posicionamento do Conselheiro Fernando Moraes contrário a minuta proposta e as ressalvas apresentadas pelo Conselheiro Charles Batista, acolher a minuta apresentada pelo ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com o objetivo de atender os itens 2.1.6 e 2.1.7 do Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Processo TCE/RJ nº 104.718-4/2024, de modo a viabilizar a assinatura do Termo Aditivo para Uni-

ficação das Linhas 1, 2 e 4 do serviço metroviário, agendado para o dia 10 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2025

CHARLES BATISTA
Conselheiro

FERNANDO MORAES
Conselheiro

MURILO LEAL
Conselheiro

VICENTE LOUREIRO
Conselheiro

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente

Id: 2640484

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 10/04/2025

PROCESSO Nº SEI-070001/000852/2025 - comunico aos interessados do certame do Chamamento Público CP 001/2024, referente ao processo SEI-070001/001102/2024, cujo objeto é o Contrato de Gestão, pelo prazo de 12 (doze) meses, em que CENTRO DE ACESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR - CAMPO, inscrita no CNPJ (MF) nº 31.885.320/0001-08 apresentou recurso, contra decisão da Comissão Especial de Seleção, informo o CONHECIMENTO do recurso e **DECIDO** pelas razões constantes nos autos do processo administrativo (index 97941254), pelo PROVIMENTO DO RECURSO, reformando a decisão da Comissão Especial de Seleção.

Id: 2640314

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 10/04/2025

PROCESSO Nº SEI-070002/005186/2025 - RATIFICO a inexigibilidade, em conformidade com o artigo 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, em favor da empresa BANCO BRADESCO S/A inscrito CNPJ: 60.746.948.0002-01, com vistas à "PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS FERNANDA SPITZ DIAS (ID FUNCIONAL: 4462363-1) E MILENA ALVES DA SILVA (ID FUNCIONAL: 4347968-5), DA DIRETORIA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE AMBIENTAL (DIR-SEQ), NA 5ª CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE BARRAGENS - DAM WORLD 2025 (DW 2025). O EVENTO SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 13 E 17 DE ABRIL DE 2025, NO LABORATÓRIO NACIONAL DE ENGENHARIA CIVIL (LNEC), EM LISBOA, PORTUGAL", no valor global de R\$ 10.182,26 (dez mil cento e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos), nos termos da autorização do Diretor Executivo e de Planejamento, autoridade ordenador de despesas, index. 97881568.

Id: 2640413

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

DESPACHOS DO COORDENADOR DE 09.04.2025

PROCESSO Nº SEI-020001/000675/2024 - AUTORIZO o registro do produto Linguíça cozida de carne suína, pertencente à QUE DELÍCIA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, conforme solicitação e parecer no presente processo.

PROCESSO Nº SEI-020007/006671/2023 - AUTORIZO o registro do estabelecimento QUE DELÍCIA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, classificado como Fábrica de Conservas, sob o nº 1454 SIE/RJ, na Coordenadoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal, da Superintendência de Defesa Agropecuária, conforme pareceres no presente processo.

Id: 2640602

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

DESPACHO DO COORDENADOR DE 11.04.2025

PROCESSO Nº SEI-020007/003218/2020 - AUTORIZO o registro dos produtos Peixe congelado filé de pangas sem pele, Peixe congelado filé de polaca sem pele, Peixe congelado filé de namorado sem pele, Peixe congelado filé de pescada amarela sem pele, Peixe congelado filé de abrotêa sem pele, Peixe congelado filé de linguado sem pele, Peixe congelado filé de congro rosa sem pele, Peixe congelado filé de anchova sem pele, Peixe congelado posta de anchova, Peixe congelado posta de namorado, Peixe congelado inteiro cação, Camarão sete barbas inteiro congelado, Camarão sete barbas descascado congelado, Camarão rosa inteiro congelado, Camarão rosa descascado congelado, Camarão cinza inteiro congelado, Camarão cinza descascado congelado, Polvo eviscerado congelado, Lula inteira congelada, Lula eviscerada congelada, Peixe fresco filé de sardinha com pele, Peixe fresco filé de viola com pele, Peixe fresco filé de namorado com pele, Peixe fresco filé de atum com pele, Peixe fresco filé de dourado com pele, Peixe fresco filé de tamboril com pele, Peixe fresco filé de abrotêa com pele, Peixe fresco filé de congro com pele, Peixe fresco filé de linguado com pele, Peixe fresco posta de corvina e Peixe fresco posta de tilápia, pertencentes à BOELHE PESCADOS COMERCIAL LTDA - SIE 1371, conforme solicitação e parecer no presente processo.

Id: 2640643

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1502 DE 11 DE ABRIL DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO, DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 022/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM